

NOTA TÉCNICA Nº 73

AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO EXECUTIVO DE 2018 E DAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS PELA FUNDAÇÃO RENOVA SOBRE O PROGRAMA DE ESTÍMULO À CONTRATAÇÃO LOCAL

Considerando as Cláusulas 134 a 136 do TTAC, as Notas Técnicas da CTEI n. 07, 09, 19, 27, 44, as Deliberações do CIF n. 55, 84 e 146 e o Termo de Acordo de Mariana, firmado em 08/08/2018, segue a análise da Câmara Técnica de Economia e Inovação – CTEI sobre o relatório executivo do Programa de Estímulo à Contratação de Fornecedores e Mão de Obra Locais (PG 020) fornecido pela Fundação Renova.

1. INTRODUÇÃO

O Relatório Executivo sobre a execução do Programa de Estímulo à Contratação de Fornecedores e Mão de Obra Locais (PG 020) disponibiliza e detalha ações de cumprimento à priorização das contratações pela Fundação Renova, dentro da área de abrangência do desastre, como definido no TTAC. Tal demonstrativo de ações executadas, para o ano de 2018, divide-se em: “Contratação de empresas locais”; “Contratação de mão de obra local” e “Apoio ao SINE de Mariana e articulação com o sistema público de emprego”.

A presente Nota Técnica avalia não apenas as ações dispostas no referido Relatório Executivo como também analisa os resultados do Programa de Estímulo à Contratação de Fornecedores e Mão de Obra Locais por se tratar de escopo de trabalho comum, a despeito da omissão analítica daquele. A partir dos dados de contratação local desagregados por municipalidade apresentados pela Fundação Renova na 34ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Economia e Inovação – CTEI, realizada em 02 de setembro de 2019, o presente documento foi submetido a revisão a fim de incorporar informações capazes de compreender os impactos das ações no contexto local. Além disso, a análise dos dados suscitou a necessidade de revisão dos critérios de indicadores e metas do programa a fim de refinar sua definição frente às demandas diagnosticadas pela CTEI.

Segue, portanto, a avaliação do referido Relatório Executivo da Fundação Renova e considerações de revisão do Programa de Estímulo à Contratação de

Fornecedores e Mão de Obras Locais, fundamentada em cada um dos instrumentos supracitados:

2. CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA LOCAL

A Fundação Renova apresentou as seguintes ações gerais executadas no âmbito da contratação de mão de obra local:

- a) Criação de equipe de gestão das atividades de priorização de mão de obra local vinculada à Cadeia de Suprimentos da Fundação Renova em março;*
- b) Participação em todas as reuniões de kick off (reunião de início de contrato) realizadas com empresas de prestação de serviços contratados, com o objetivo de apresentar a política de Estímulo à Contratação Local e orientar quanto às metas estabelecidas;*
- c) Implantação de procedimentos e realização de verificação “in Loco” da documentação de evidências de contratação de mão de obra local nas contratadas, seguindo parâmetros de priorização de contratos e elaboração de agenda de visitas mensais;*
- d) Absorção das atividades de consolidação mensal do checklist geral de mão de obra indireta em junho pela equipe de Gestão de Relacionamento com Fornecedores;*
- e) Inclusão de naturalidade na avaliação do indicador de mão de obra local indireta aferida através da consolidação do checklist geral a partir de agosto;*
- f) Absorção das atividades de consolidação dos indicadores mensais de mão de obra local indireta em setembro pela equipe de Gestão de Relacionamento com Fornecedores;*
- g) Definição de Premissas e Critérios de Avaliação de Mão de Obra Local – Terceiros em outubro;*
- h) Criação de monitoramento da aderência de envio de checklist de mão de obra pelas contratadas mensalmente;*
- i) Criação do indicador indireto para o Acordo de Mariana a partir de outubro.*
- j) Inclusão de cláusula padrão com a meta de contratação de mão de obra local nos contratos com prestadoras de serviço a partir de outubro.*

k) Elaboração de procedimento de divulgação interna para desdobramento de ações corretivas, quando aplicável, por parte dos gestores de contrato e ADMCT.

l) Inclusão do indicador de contratação local nas avaliações de SLA (Service Level Agreement) para contratos que atendam aos critérios estabelecidos pelos Suprimentos.

m) Obrigatoriedade de divulgação das vagas no SINE de Mariana para contratos que atendam aos critérios estabelecidos no Acordo de Mariana, com o acompanhamento da equipe de Gestão de Relacionamento de Fornecedores (SRM).

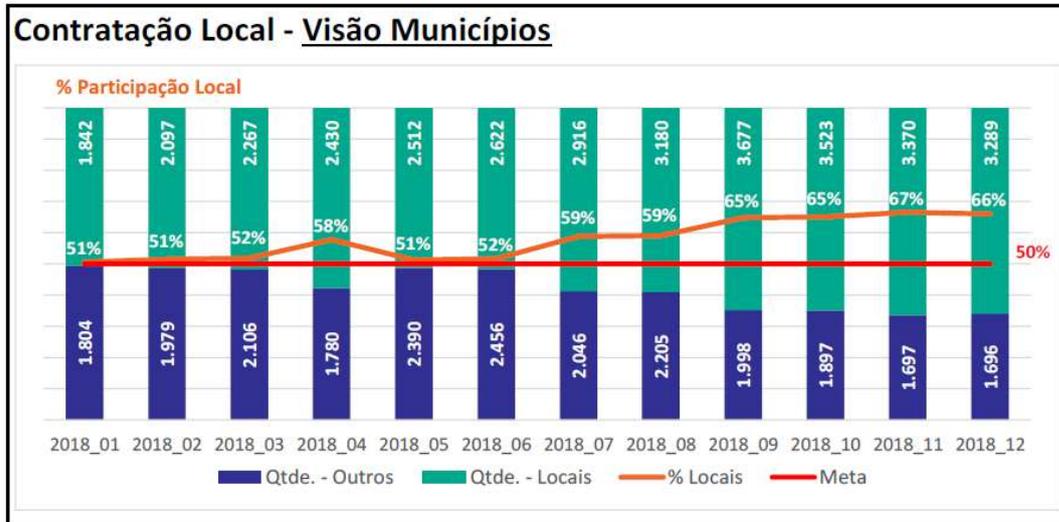
Considerações:

Considerando o exposto e seguindo a Deliberação CIF n. 55 que informa sobre a necessidade de Contratação Local estendida a eventuais subcontratadas, tema referendado na Nota Técnica n. 19 do CTEI e Deliberação CIF n. 84, a CTEI entende que este item do Programa se encontra em andamento, conforme previamente instruído.

2.1 Contratações indiretas de mão de obra local

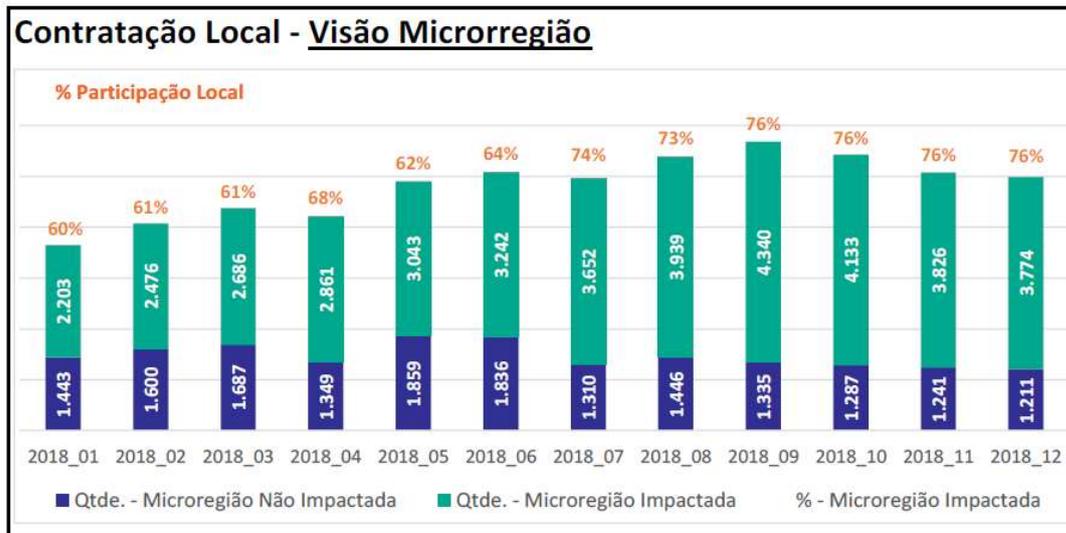
Acerca das contratações indiretas de mão de obra local, a Renova apresentou o seguinte indicador agrupado em: “municípios”, “microrregiões”, “mesorregiões” e “estados”, como exposto a seguir:

INDICADOR DE MÃO DE OBRA LOCAL INDIRETA (TTAC)



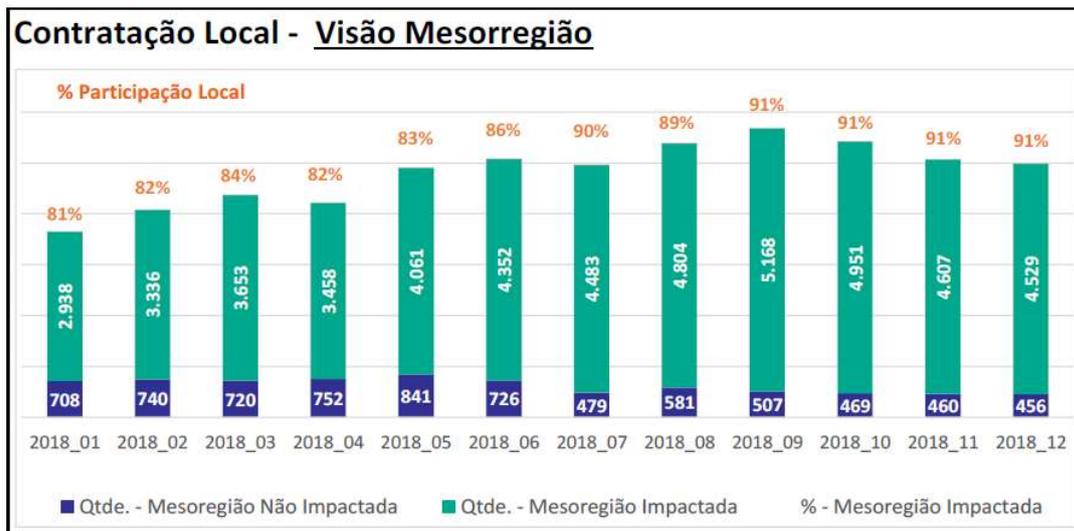
Fonte: Relatório 2018 do Programa de Estímulo à Contratação Local – Fundação Renova

INDICADOR DE MÃO DE OBRA LOCAL INDIRETA (TTAC) – MICRORREGIÃO



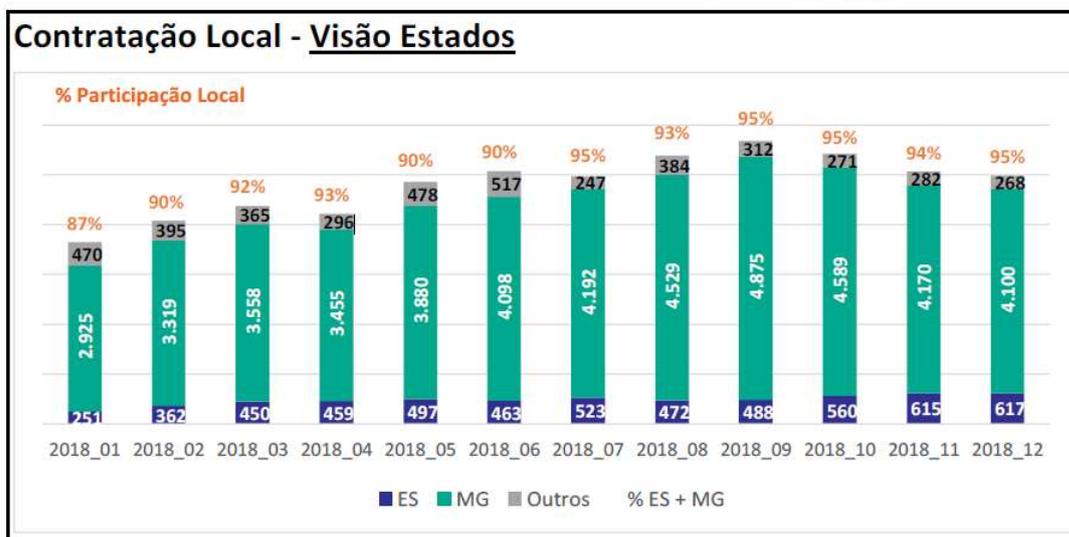
Fonte: Relatório 2018 do Programa de Estímulo à Contratação Local – Fundação Renova

INDICADOR DE MÃO DE OBRA LOCAL INDIRETA (TTAC) – MESOREGIÃO



Fonte: Relatório 2018 do Programa de Estímulo à Contratação Local – Fundação Renova

INDICADOR DE MÃO DE OBRA LOCAL INDIRETA (TTAC) - ESTADOS



Fonte: Relatório 2018 do Programa de Estímulo à Contratação Local – Fundação Renova

O indicador geral de mão de obra indireta, como apresentado no Relatório Executivo, foi medido a partir da “análise de naturalidade e residência dos profissionais relacionados no *checklist* consolidado geral (realizado pelas empresas), considerando os 39 municípios descritos no TTAC como municípios na área de abrangência”.

Considerações:

É notável ressaltar a importância da apuração da meta de 50% das contratações de fornecedores e mão de obra locais de forma mensal, uma vez que, o indicador nesse formato permite maior confiabilidade ao dado exposto. Caso a apuração fosse periodizada anualmente, o dado esconderia valores discrepantes ao longo de um ano, visto que, a realização de uma média simples entre os meses não demonstraria a dispersão dos valores correspondentes às contratações em cada um destes.

Além disso, o indicador mensal permite, também, que se assegure maior estabilidade aos trabalhadores em suas ocupações, visto que seria possível avaliar as variações no número de contratações, o que demonstraria a permanência ou a oscilação dessas ocupações.

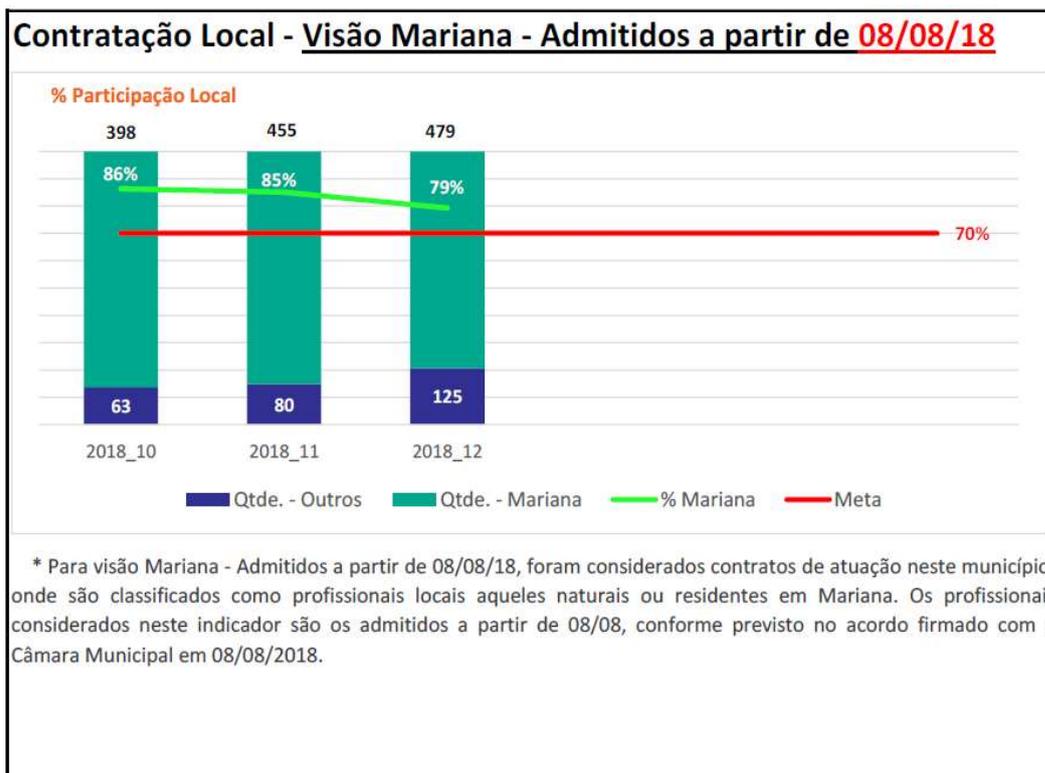
Verifica-se, contudo, a necessidade de exposição mais clara das variáveis utilizadas, metodologia de aplicação destas e base de dados utilizada para tanto. A definição de “contratação local de força de trabalho” disposta na Nota Técnica da CTEI nº 9 informa que para fins de apuração de aplicação de força de trabalho local há que se considerar “**residência à época do evento** nos municípios especificamente citados como Área de Abrangência Socioeconômica” (destaque próprio). Todavia não há segurança de que no conceito de “análise de naturalidade e residência dos profissionais” - supracitado e referenciado no Relatório - estão implicados os critérios de espaço e tempo de forma correlacionada à captação e emprego da mão de obra para tais programas, ora apresentada como local sem qualquer comprovação nesse sentido, à despeito da *conditio sine quanon* para sua correta aplicação.

Outra sugestão complementar é de que se diferencie demanda e oferta de trabalho, dimensionando em que medida a quantidade de postos de trabalho ofertados foi absorvida pela demanda existente. Tal análise é fundamental para verificar que tipos de vagas ofertadas são ou não passíveis de preenchimento pela corrente força de trabalho local, insumo necessário não só para orientação das ações de qualificação, mas também para potencialização focal na abertura de novas vagas pela Fundação Renova, considerando os propósitos do programa e conceito definido para sua consecução.

2.1.1 Contratações indiretas de mão de obra local para o município de Mariana

Em sequência, segue o indicador de cômputo da meta de contratações locais indiretas para o município de Mariana, em resposta às prescrições assinadas no Acordo da dita cidade.

INDICADOR DE MÃO DE OBRA LOCAL INDIRETA - ACORDO MARIANA



Fonte: Relatório 2018 do Programa de Estímulo à Contratação Local – Fundação Renova

Considerações:

Conforme disposto no Termo de Acordo assinado com a Câmara Municipal de Mariana em 08/08/2018, o “Acordo de Mariana”, que prevê a exigência de contratação de 70% de mão de obra local neste município, o indicador indireto foi construído como instrumento de verificação dessa previsão. Todavia, é importante esclarecer e evidenciar se nos outros indicadores (Indicador Geral de Mão de Obra Indireta) o município de Mariana esteve presente no cômputo da meta haja visto que o número de contratações locais nesse município é alto e a meta superiormente diferenciada dos demais. Nesse sentido, os dados inseridos de Mariana no cômputo geral deve estar elevando o

percentual dos grupos “municípios”, “microrregião”, “mesorregião” e “estados”, encobrendo os valores referentes aos demais, a despeito das metas terem sido arbitradas por unidade federativa (50% para cada município e 70% para cada Estado), não de forma global com apuração por média. Tal possível e tendente distorção fica clara ao se deparar na relação dos dados apresentados, tendo como referência o mês 08/2019, com o percentual de contratação local para o município de Mariana de 66%, totalizando 2.006 trabalhadores, enquanto que na visão geral o percentual de 61% representa um total de 3.636 trabalhadores – ou seja, só aquele Município, sozinho, teve mais que um quarto de contratações que os demais 38 municípios constantes da meta tiveram conjuntamente. É necessário, nesse sentido, assumir o cálculo da meta de forma individualizada para o município de Mariana, excluindo-o do cômputo geral, e apresentar o de cada município apartadamente, possibilitando maior confiabilidade dos dados apresentados e, por conseguinte, maior lisura na exposição das informações acerca do cumprimento ao PG 020 nos outros 39 municípios que compõem a área de abrangência definida no TTAC.

Atentando-se às metas individualizadas, foi identificado um total de 13 municípios sem movimentação de contratações e postos de trabalho, cerca de 30% do total de municípios atingidos. Esta câmara entende ser de relevante interesse buscar alternativas de contratação e aproveitamento de mão de obra para estes municípios, seja através do levantamento local da oferta de mão de obra ou mesmo a inserção da qualificação profissional, conforme já sugerido em item anterior.

Ademais, a Câmara aponta a necessidade de expor dados mais apurados acerca das contratações locais em relação à identificação do perfil do trabalhador contratado, trazendo, dessa forma, informações sobre: sexo, idade, cor/raça, se trata de pessoa com deficiência, dentre outros aspectos. Tal recomendação vem com o intuito de verificar se o programa atende aos diferentes públicos, sopesando não só os critérios estabelecidos na Lei de Cotas (art. 93 da Lei 8.213/91) e na Lei Brasileira de Inclusão (13.146/15), bem como as proporções reparatórias a serem consideradas conforme arranjo da força local anterior ao sorumbático episódio desencadeador do programa. Nesse sentido, mostra-se indispensável, ainda, a apresentação de base de dados que elenque claramente o público-alvo de tal programa que também englobe tais aspectos, permitindo um quadro comparativo. Tais *input* informacionais são essenciais para eventual

replanejamento de ações considerando públicos específicos (àqueles em que pesam os processos externos de discriminação e exclusão social) de forma adequada aos fins desejados na sua concepção original, em especial no caráter social a que se propõe.

2.1.2 Resultados da verificação documental

A Fundação Renova aponta que a conferência dos dados apresentados no *checklist* de mão de obra enviado pelas contratadas é feito mensalmente, através da Administração de Contratos da Fundação, sendo avaliados documentos de admissão dos profissionais mobilizados, fichas de registro e informações contidas no *checklist*. Assim, como apresenta o relatório, os principais documentos utilizados na verificação documental da mão de obra indireta são: comprovação de data de admissão, naturalidade e endereço, além dos documentos constantes na pasta de Recursos Humanos da empresa. A CTEI entende que este item do Programa se encontra em desde já, a necessidade de realização de auditoria externa e fiscalização das fontes primárias utilizadas pela Renova na construção deste relatório executivo de cumprimento do programa, bem como da documentação enviada pelas contratadas; verificação fundamental visando transparência das informações prestadas sobre a execução do PG 020, nos termos do TTAC.

2.2 Contratações diretas de mão de obra local

A Fundação Renova, na seção que trata das contratações diretas realizadas, traz:

A contratação direta de mão de obra local atingiu o mais alto nível em 2018, contribuindo em menor escala para a consecução dos objetivos da fundação em termo de contratações locais. A Renova supera o número de 500 profissionais mobilizados diretamente em todo o território, cerca de 10% dos 5176 totais que fecharam 2018 trabalhando com a Fundação. Somados, indiretos e indiretos fecharam dezembro/18 com 62%. Os números apenas de contratação direta se aproximam desse total comparativamente, excetuando aqueles designados a atuação em Belo Horizonte e Vitória, sede e base estratégica de relacionamento e gestão da instituição. 290 profissionais terminaram 2018 com base nos municípios impactados. Destes, 100 residiam nos municípios quando de sua contratação.

A melhoria dos índices de contratação local nos 39 municípios se deu em função de algumas ações que auxiliaram ao longo de 2018 no aumento do indicador:

Fonte: Relatório 2018 do Programa de Estímulo à Contratação Local – Fundação Renova

Considerações:

A informação disposta está confusa. Não são apresentados os valores absolutos de contratações locais e não locais realizadas pela Fundação. Dos 5.176 funcionários da Fundação quantos são locais? Quantos são contratados indiretamente? E diretamente? O percentual de contratação direta se aproxima de 10% ou de 62%? A redação do texto não permitiu a exposição correta do dado e, por conseguinte, não permitiu a compreensão acerca do cumprimento ao programa, como prevê o TTAC, Notas Técnicas e Deliberações do CIF. Considerando tais inconsistências, a CTEI se exime de emitir qualquer avaliação acerca desse item, que não se encontra em cumprimento às normas instruídas.

A Fundação Renova aponta como responsáveis pela melhora nos indicadores de contratação direta local as seguintes ações:

- Priorização de análise de candidatos locais: para qualquer contratação destinada a uma posição no território se respeitou a regra estabelecida pelo CIF/CTEI de procura (1) primeiro no município da vaga, (2) nos 39 municípios, (3) na microrregião, (4) mesorregião e (5) estados.

- *Captação de candidatos nas localidades impactadas pelas consultorias que assessoram o RH: as empresas que dão apoio à captação de profissionais buscaram estabelecer operações de captação ativa de profissionais nos municípios, a fim de identificar com antecedência perfis que se enquadram, àqueles contratados pela fundação.*
- *Divulgações com parceiros locais: Vagas diretas da Renova foram coladas nos SINEs e em alguns casos inclusive se realizou anúncios de rádios.*
- *Política de recrutamento e seleção enfatizando a priorização de contratação local: revisão da política de recrutamento de maneira a fixar os princípios e prioridades dadas a atração de profissionais das regiões afetadas.*
- *Sensibilização com gestores na flexibilização de pré-requisitos das vagas para contratação local: em diversas situações os pré-requisitos indicados pelos gerentes das áreas para as posições são restritivos em termos de experiências e níveis técnicos, ou são bastante específicos, o que limita a capacidade de encontrar profissionais respeitando regras de limitação geográfica. Durante a abertura das vagas, sempre que necessário, foi estabelecido processo de negociação interna com objetivo de maior flexibilização dos perfis, para tornar factível a contratação nas cidades indicadas.*

Considerações:

A CTEI entende que este item do Programa se encontra em andamento, conforme previamente instruído, desde que retificadas as considerações supracitadas por esta Nota Técnica.

2.2.1 Contratações diretas de mão de obra local para o município de Mariana

Diante das mudanças previstas para o município de Mariana, previsão do cumprimento de uma meta de 70% de contratações locais, decorrente do Acordo de Mariana, já mencionado, a CTEI realiza as seguintes considerações sobre as ações da Renova.

A Fundação Renova apresenta a criação e desenvolvimento do Banco de Dados de Mão Obra Atingida – MDO (para o município de Mariana), em dezembro de 2018, que tem como finalidade a consolidação dos currículos demandados para a entrada na Fundação. Como definido em relatório:

Um das ações de conferência e evidências de contratação da mão de obra atingida é a realização do monitoramento dentro do processo de auditoria interna, tendo como base o MDO Local Direta/ Indireta (o check list de efetivos de mão de obra enviada mensalmente) com o banco de Mão de Obra Atingida.

A segunda ação é a de encaminhar as áreas da interface, junto com a base de dados de mão de obra atingida, o formulário de utilização do banco, permitindo realizar o check de encaminhados x contratados.

Esta ferramenta possibilita identificar os gargalos que não proporcionaram a contratação, como exemplo, buscar possíveis medidas junto a programas da Renova, como o da qualificação profissional.

Desse modo, considerando as Notas Técnicas da CTEI, especificamente as Notas n. 09, 19, 44 que ressaltam a necessidade de capacitação e qualificação profissional, bem como as Cláusulas 134 a 136 do TTAC, que ensejam a necessidade de estudos de prospecção de trabalhadores e empreendimentos, além do Acordo de Mariana, a CTEI entende que o item contratação de mão de obra direta para o município de Mariana encontra-se em andamento, conforme documentalmente instruído.

3. Qualificação Profissional

O “Programa de Qualificação Profissional”, como intitula e descreve a Fundação Renova, objetiva “estimular e dar suporte para o uso da mão de obra local, nas ações de reconstrução e reparação, desenvolvidas pela Fundação Renova de Fundão à Regência”, com o intuito principal de qualificar os profissionais nas áreas onde a Renova geraria mais postos de trabalho.

Localidade	Vagas	Matriculas	Egressos	Evadidos	Reprovados	Aproveitamento(%)
Espirito Santo	619	728	352	348	28	48,4
Baixo Guandu	125	122	60	57	5	49,2
Colatina	225	234	117	109	8	50,0
Linhares	229	328	154	167	7	47,0
Marilândia	40	44	21	15	8	47,7
Minas Gerais	765	783	493	243	47	63,0
Governador Valadares	120	130	83	45	2	63,8
Mariana	645	653	410	198	45	62,8
Santa Cruz do Escalvado	20	15	10	2	3	67,0
Total Geral	1404	1526	855	593	78	56%

Tabela: cursos por cidade 2018

Fonte: Relatório 2018 do Programa de Estímulo à Contratação Local – Fundação Renova

Cursos	Vagas	Matriculas	Egressos	Evadidos	Reprovados	Aproveitamento (%)
Armador de Ferragens	94	98	38	59	1	38,8
Aux. de Carpinteiro de Telhado	30	30	8	20	2	26,7
Aux. de Marceneiro	30	30	9	18	3	30,0
Aux. Pedreiro de Acabamento	60	60	24	34	2	40,0
Auxiliar de Pedreiro	60	66	44	21	1	66,7
Carpinteiro de Obras	70	75	48	26	1	64,0
Carpinteiro de Telhado	30	30	12	17	1	40,0
Costureiro Ind. Vestuário - Pano	15	15	12	3	0	80,0
Cursos de Aperfeiçoamento NR10	270	274	190	54	30	69,3
Cursos de Aperfeiçoamento NR18	90	90	80	10	0	88,9
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão	120	140	71	64	5	50,7
Instalador Hidráulico Residencial	60	79	32	40	7	40,5
Marceneiro	30	30	15	12	3	50,0
Mecânica de Manutenção de Motocicletas	15	16	10	6	0	62,5
Mecânico de Automoveis Leves	40	45	24	20	1	53,3
Mecânico Montador	90	121	42	77	2	34,7
Modelista	15	16	9	7	0	56,3
Pedreiro de Acabamento	60	60	39	21	0	65,0
Pedreiro de Alvenaria	100	119	68	47	4	57,1
Pintor de Obras Imobiliarias	85	97	55	31	11	56,7
Serralheiro de Materiais Ferrosos	20	20	15	4	1	75,0
Corte e Costura	20	15	10	2	3	67,0
Total Geral	1384	1511	845	591	75	56

Tabela: cursos por área 2018

-  → Cursos com 70,0% ou mais de aproveitamento.
-  → Cursos com 30,0% ou menos de aproveitamento.

Fonte: Relatório 2018 do Programa de Estímulo à Contratação Local – Fundação Renova

Considerações:

São apresentados os quantitativos acerca dos cursos de qualificação profissional, como mostra a tabela. Embora o número de vagas seja inferior ao número de matrículas,

foi informado que tal fato se deve às ações de remanejamento de cursistas no período inicial do curso (em decorrência de alunos desistentes), que eleva o número de matrículas em comparação às vagas disponibilizadas. É necessário, contudo, verificar se a Fundação Renova possui qualquer critério qualitativo na proposição de tais cursos considerando interesse e satisfação dos beneficiários finais de forma relacionada às demandas e ofertas locais, tal qual pesquisa realizada no programa de Desenvolvimento de Fornecedores, cujos resultados foram apresentados no item 2.7.2 do Relatório Executivo.

Além disso, a Fundação Renova não disponibilizou informações sobre o planejamento, preparação e execução metodológica dos cursos. É necessário indicar as ementas, profissionais que os desenvolvem, materiais didáticos utilizados na formação, disponibilidade de lanche durante as aulas, horário e local em que foram realizadas, meios de divulgação utilizados para os cursos, perspectivas de geração de renda e se existem aulas e exercícios pedagógicos iniciais de nivelamento do conhecimento e escolaridade dos cursistas. Fundamental, ainda, apresentar informações a respeito do levantamento de demanda por cursos – haja vista áreas de qualificação mapeadas no PG 20 que não foram contempladas na relação apresentada, conforme indicado na página 22 do documento de

O relatório carece, ainda, de informações sobre os cursistas, tais como: sexo, idade, escolaridade, cor/raça, pessoa com deficiência, distância do local do curso à residência, dentre outras informações pertinentes, dados de extrema relevância, conforme exposto ao final do item 2.1.1 desta NT.

Por fim, o relatório também não apresenta informações acerca da absorção dos egressos no mercado de trabalho devendo, portanto, incorporar dados a respeito de suas possíveis contratações: se houve a contratação, se é direta ou indireta, em que área de trabalho isso ocorreu, dentre outras informações. Permitindo, assim, avaliações acerca da eficácia e efetividade dos cursos.

Em suma, foi apresentada apenas a quantificação de vagas e matrículas por curso, de forma que a CTEI julga ser uma informação incompleta acerca da execução do “Programa Qualificação Profissional”. A CTEI entende, desse modo, que este item do Programa se encontra em andamento, conforme previamente instruído, desde que retificadas as considerações supracitadas por esta Nota Técnica.

4. Apoio ao SINE de Mariana e articulação com o sistema público de emprego

O relatório de execução menciona que a divulgação das vagas de emprego oferecidas no território de operação da Fundação Renova deve obrigatoriamente estar conectada ao Sistema Público de Emprego. Nesse sentido, os postos do Sistema Nacional de Emprego – SINE Mariana e Unidade de Atendimento Integrado – UAI Governador Valadares têm atuado na divulgação das vagas, pré-seleção e encaminhamento de candidatos para os postos cadastrados pela Fundação Renova. O documento destaca que, no caso do SINE de Mariana, a estrutura pré-existente da unidade era insuficiente para atender aos trabalhadores, especialmente diante da expectativa de aumento do fluxo de candidatos para as obras de reassentamento na região. Para comportar a demanda, a Fundação Renova investiu em ampliação da estrutura física e aumento da capacidade de atendimento do SINE Mariana.

A CTEI sinaliza para a necessidade de apresentação do quantitativo de vagas cadastradas por parte da Fundação Renova nas unidades mencionadas, bem como o número de trabalhadores atendidos em cada agência do SINE. Além disso, faz-se necessária a divulgação dos dados referentes ao quantitativo de trabalhadores encaminhados e colocados pelo SINE a fim de dimensionar o impacto da atuação e verificar a eventual necessidade de articulação com ações de qualificação profissional.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A CTEI reitera as considerações realizadas e adiciona as seguintes:

(a) Após a identificação do perfil dos trabalhadores contratados (mão de obra local direta e indireta), é importante serem definidas ações de focalização de públicos específicos, reconhecendo as vulnerabilidades presentes nesses públicos, que dificultam a sua inserção no mercado de trabalho. É necessário, portanto, definir ações que possibilitem a inclusão produtiva desses grupos vulneráveis no âmbito de atuação do PG 020.

(b) Vale notar, como já mencionado na Nota Técnica da CTEI n. 44, que não foi encontrada no relatório qualquer informação a respeito das ocupações. Quais são essas ocupações? Qual o nível de escolaridade demandando nessas ocupações? Assim como não foi encontrada informações sobre a massa salarial gerada. Qual a quantidade de ativos gerados nessas contratações? A massa salarial é um importante indicador dos impactos econômicos do programa, portanto, é necessário identificar esse valor.

(c) É necessário, ademais, verificar se existem pleitos de municípios, fora da Área de Abrangência definida no TTAC, que demandam atendimento pelo Programa de Estímulo a Contratação de Fornecedores e Mão de Obra Locais; analisando a possibilidade de acolhimento dessas demandas e inclusão destes no programa.

(d) Por fim, é importante propor uma articulação do Programa de Proteção Social (PG 05) da Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial (CTOS) com o PG 020, da CTEI, além dos Programas 018 e 019, nestes casos pela clara intersetorialidade de escopo. Todos os programas trazem estratégias de reparação dos danos socioeconômicos e proteção social aos indivíduos impactados com o desastre, desse modo, a CTEI, no âmbito do PG 020, traz a proposta de convergência de ações desses programas, de modo a possibilitar a criação de espaços que permitam a discussão e análise de tais projetos conjuntamente, para dirimir alguns problemas que permeiam essas esferas e racionalizar processos similares ou que se tocam, potencializando os esforços empregados em tais áreas

Aspectos a serem mantidos na execução do PG 020

A CTEI reconhece a evolução positiva das seguintes ações:

- Cômputo mensal no indicador de contratações locais de fornecedores e mão de obra (direta e indireta);
- Relato de ações de captação de candidatos nas localidades; divulgação de vagas através parceiros, como o SINE; sensibilização de gestores na flexibilização de pré-requisitos das vagas; dentre outras ações descritas para a melhoria dos indicadores de contratação local realizadas pela Renova;
- Criação e desenvolvimento do Banco de Dados de Mão Obra Atingida – MDO.

Aspectos a serem aprimorados na execução do PG 020

A CTEI reconhece que os seguintes pontos necessitam de adequações, de acordo com as considerações realizadas:

- Exposição claras critérios adotados para consideração das contratações locais; se considera a Nota Técnica da CTEI nº 9 em que a definição de se dá pela consideração da “residência à época do evento. Em eventual inobservância, informar qual foi o critério adotado, bem como quais as justificativas para não cumprimento da referida Definição expressa do cálculo do indicador geral de contratação de mão de obra local excetuando o município de Mariana;
- Apresentação do indicador geral de contratação de mão de obra local discriminado por município e estado, incluindo a discriminação de Mariana do cômputo geral dos municípios;
- Apresentação de informações acerca do perfil de trabalhador contratado (sexo, idade, cor/raça, pessoa com deficiência, dentre outros aspectos);
- Dados sobre a massa salarial produzida com as contratações de forma comparativa à prospectada e critérios, variáveis e base de dados para tal prospecção;
- Auditoria externa e fiscalização das fontes primárias na construção deste relatório executivo;
- Redefinição da seção “Contratações diretas de mão de obra local”, com apresentação transparente dos dados acerca das contratações;
- Identificação de alternativas que permitam a criação de postos de trabalhos nos municípios sem movimentação de contratações, em função do quantitativo relativamente alto, considerando levantamento da disponibilidade de mão obra local e de oportunidades de qualificação profissional.
- Apresentação de informações acerca da absorção dos egressos dos cursos de qualificação profissional no mercado de trabalho;
- Apresentação de informações sobre o planejamento, preparação e execução metodológica do curso;
- Apresentação de informações sobre os cursistas (sexo, idade, escolaridade, cor/raça, pessoa com deficiência, distância do local do curso à residência, dentre outras);
- Confecção de indicador e ferramenta de monitoramento que permita análise *quali* dos dados, considerando opinião dos beneficiários para planejamento, execução e eventual reestruturação dos programas;

Conceber estratégias de focalização de públicos específicos, pelo programa, bem como a articulação com o PG 005, com o PG 018 e PG 019

Vitória, 01 de outubro de 2019.